



**INDICAÇÃO LEI Nº 002/2024**

Indica-se:

**Art. 1º. O Art. 17, do Regimento Interno da Banda de Música de Choró, criado pelo Decreto Municipal nº 011/2017, por deliberação do art. 3º, da Lei municipal nº 342/2011, passará a vigorar com as seguintes alterações:**

I – Músico categoria A - Bolsa Incentivo Cultural no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – Músico categoria B - Bolsa Incentivo Cultural no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

III – Músico categoria C - Bolsa Incentivo Cultural no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

IV – Músico categoria D - Bolsa Incentivo Cultural no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Paço da Câmara Municipal de Choró, aos 12 de março de 2024.

  
**Antônio Francisco Delmiro**

Presidente

  
**Francisco José Vidal de Queiroz**

Secretário

